

TERMO ADITIVO Nº 082/17

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **RAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado à Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, Centro, Petrópolis / RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Silmar Leite Fortes**, Portador C.I. n.º 044.287.42-3 IFP/RJ e CPF n.º 583.802.307-44, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **RAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede à Rua Santos Dumont, 239, inscrita no CNPJ nº 39.462.411/0001-34 e Inscrição Estadual Insenta, representada pelo **Dr. Roberto Recarey Eiras Filho**, portador da C.I. 52-33881-4 CRM e CPF nº 521.588.967-87, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Administrativo n.º **203296/13**, Contrato n.º **033/14**, com fundamento no art. 60, c/c art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e na forma prevista na cláusula Segunda, assinam esse aditivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste aditivo é prorrogar o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original e reajustar o valor estabelecido na Cláusula Segunda;

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original fica prorrogado por **10 (dez)** meses;

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global do presente contrato é de **RS 14.827,50** (quatorze mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos);

CLÁUSULA QUARTA: Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 10.302.2009.2064.3390.39, fonte 00, Nota de Empenho n.º 2030/17;

CLÁUSULA QUINTA: Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de (02) duas testemunhas, também signatárias.

Petrópolis, 31 de Agosto de 2017.


Silmar Leite Fortes
Fund. Municipal de Saúde
Contratante


Ricardo Carneiro da Cunha
Médico
CRM 52 44530-8
RAC Serviços Médicos Ltda
Contratada

RAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Testemunhas: 1. 

2. 